

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO nº 020/2014
Convênio MTE/SENAES nº 74/2012
SICONV nº 776121/2012

A Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários – UNISOL BRASIL, entidade sem fins econômicos, com sede em São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.586/0001-79, torna público que realizará Cotação Prévia de Preço, **tipo Melhor Técnica**, nos termos do Decreto 6.170 de 25 de julho de 2007, das Portarias Interministeriais nº. 127 de 29 de maio de 2008 e nº 507 de 24 de novembro de 2011 e pelas condições exigidas neste edital, para a contratação de Consultorias Técnicas, conforme previsto no projeto de **"Apoio a Gestão Social, Inclusão produtiva e Dinamização Econômica de Redes de Cooperação Solidária"**, Convênio MTE/SENAES nº 74/2012 e SICONV 77612/2012, celebrado em 26 de dezembro de 2012 e publicado no dia 27 seguinte.

1 – DO OBJETO

1.1 – Contratação de consultoria técnica para desenvolver e ministrar capacitações/formações para as REDES de cooperação da economia solidária beneficiadas pelo projeto, conforme Termo de Referência (ANEXO I) e previsto no convênio supra e nas demais cláusulas deste edital.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A presente contratação visa a execução das ações previstas de consultorias técnicas especializadas, na rubrica 4.1.1, da atividade 4.1 – *"Desenvolvimento e Aplicação de capacitação em Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários."*, do convênio MTE/SENAES nº 74/2012 de 26/12/2012.

3 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 – Desenvolver e ministrar capacitações/formações, conforme o conteúdo programático (ANEXO I), destinados aos representantes das **18 Redes de Cooperação da Economia Solidária**.

São as REDES:

- APAEB-FEIRA: Bahia
- AGROVIDA: Amazonas
- BAIXO ACRE: Acre
- CAAF: Bahia
- CASA APIS: Piauí
- COPACAJU: Ceará
- CPA: Mato Grosso do Sul
- ECOUNI: Santa Catarina
- GUARIBAS: Piauí
- JUSTA TRAMA: Rio Grande do Sul
- OLHARES DO SUL: Rio Grande do Sul
- PTS BRASIL: Paraná
- SABOR NATURAL DO SERTÃO: Bahia
- SETE BARRAS: São Paulo
- SMT: Mato Grosso
- TARUMÃ: Amazonas
- UBASOL: São Paulo
- VALE CIRCUITO: Minas Gerais

4 – PRODUTOS EXIGIDOS

4.1 – Planos de aula, listas de presenças, Fichas de Inscrição dos participantes (ANEXO II), conforme manual técnico da UNISOL BRASIL.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – As empresas interessadas deverão contemplar os seguintes pontos:

1. Estar constituída há pelo menos 03 anos;
2. Estar compatível ao objetivo social da empresa com o objeto a ser executado;
3. Ter conhecimento e/ou atuação comprovada em empreendimentos e/ou instituições integradas com a economia solidária;
4. Comprovação de capacidade técnica para a execução do objeto desejado, por meio de Atestados e/ou Declarações de pessoas jurídicas;

5. Estar em dia com suas obrigações tributárias e fiscais;
6. Os interessados deverão estar cadastrados no **SICAF** - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb), até o ato da CONTRATAÇÃO - **item 8** - Anexo III.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 A proposta deve ser apresentada com 04 (quatro) anexos, descritos abaixo:

- Currículo institucional atualizado.

No currículo, junto com as **experiências institucionais**, devem constar os seguintes dados: **RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONES E EMAIL PARA CONTATO, NOME e CPF DO REPRESENTANTE LEGAL.**

- Declarações de comprovação do critério 1 (vide item 7, subitem 7.1) em um só arquivo;

- Declarações de comprovação do critério 2 (vide item 7, subitem 7.1) em um só arquivo;

- Declarações de comprovação do critério 3 (vide item 7, subitem 7.1) em um só arquivo.

6.2 – As vias originais das declarações poderão ser requisitadas futuramente mediante contratação.

6.3 – Essas declarações deverão ser apresentadas em anexos separados e nomeados pelo número do critério e enviados **impreterivelmente até o dia 29 de novembro de 2014** por meio do endereço eletrônico selecao2013@unisolbrasil.org.br, indicando no campo assunto **COTAÇÃO Nº 020/2014.**

6.4 – A UNISOL BRASIL não se responsabiliza por possíveis extravios e/ou outros problemas que possam comprometer a entrega da proposta dentro do prazo determinado.

6.5 – Somente serão aceitas as propostas enviadas pelo e-mail citado acima. As propostas enviadas por correios serão desconsideradas.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências contidas nesse instrumento ou apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.2 – A escolha recairá pela proposta que apresentar **Melhor Técnica**, desde que contempladas todas as exigências deste termo.

7.3 - A análise e a avaliação das propostas são de caráter classificatório e eliminatório, obtidos por meio da maior para menor pontuação, e deverão considerar critérios pré-estabelecidos conforme item 5 desse edital e das condições previstas no quadro a seguir:

	Crítérios	Peso	Quantidade de Declarações/Atestados	Pontuações
1	Ter conhecimento e/ou atuação comprovado, nos últimos 3 anos, em empreendimentos e/ou instituições integradas com a economia solidária	2		Quantidade de Declarações/Atestados apresentados
2	Experiência em ministrações capacitações/formações em Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários	3		Quantidade de Declarações/Atestados apresentados
3	Estar constituída há pelo menos 03 anos	1		(0) não; (1) sim - (CNPJ)
Procedimentos para a pontuação e classificação final				
1) Para cada critério foi pré estabelecido um valor de peso.				
2) O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela quantidade da documentação comprobatória exigida				
3) O valor total da pontuação será a somatória simples do total obtido em cada critério.				
4) O vencedor do pleito será àquele que obtiver maior valor total de pontuação.				
5) Será desclassificado automaticamente aquele que obtiver "zero" em qualquer um dos critérios.				
6) No caso de empate na pontuação final, será vencedor aquele que apresentar maior valor no critério nº 2.				
7) Na persistência do empate, o vencedor será aquele que apresentar maior pontuação no critério nº 1.				
8) Persistindo o empate, reserva-se o direito da comissão de seleção indicar um vencedor entre os candidatos empatados que possuem maior qualificação técnica				

7.4. O proponente vencedor será aquele que obtiver a maior pontuação final, a qual será calculada pela soma dos pontos obtidos na análise e avaliação da documentação apresentada. Caso não seja possível a contratação desse proponente, por qualquer motivo, poderá ser chamado, a critério da UNISOL e por ordem de classificação, o segundo melhor classificado e assim sucessivamente;

7.5. No caso de empates persistentes na pontuação, a comissão de seleção reserva-se o direito de encerrar o presente processo sem indicação ou indicar, por consenso, um vencedor entre os candidatos empatados;

7.6. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do processo seletivo correrão à custa dos candidatos; e

7.7 – O resultado final desta Cotação Prévia será divulgada no site da UNISOL BRASIL (www.unisolbrasil.org.br).

8 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 – A simples realização desta Cotação Prévia de Preços não obriga, sob-hipótese alguma, a UNISOL BRASIL efetivar o processo de contratação;

8.2 – Para a efetivação da contratação, quando for o caso, a empresa vencedora deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de desclassificação:

- Cópia do CNPJ;
- Cópia do contrato social e última alteração, ou instrumento similar;
- Certidão negativa da receita federal, estadual e municipal;
- Certidão negativa da previdência;
- Certidão negativa do FGTS;
- Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo site do SICAF;
- Cópia simples da cédula de identidade e CPF dos representantes legais da empresa; e
- Currículo dos profissionais envolvidos atualizados e devidamente assinados.

9 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 – A vigência da contratação da prestação de serviços será de 05 (cinco) meses, podendo ser renovada de comum acordo, observada a disponibilidade orçamentária e a vigência do convênio que originou esse instrumento.

9.2 – A qualquer tempo pode ser revogada a contratação do prestador de serviços que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste edital e aos padrões de qualidade exigível pela UNISOL BRASIL.

10 – DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 – A efetivação do pagamento está condicionada a execução da prestação dos serviços com a entrega dos produtos exigido no item 4.1, bem como da aprovação da coordenação técnica da UNISOL BRASIL.

10.2 – O valor total a ser executado por capacitação/formalização é de R\$ 3.840,00 (Três mil, oitocentos e quarenta reais) para cada REDE indicadas no item 3.1, incluindo todos os encargos, tributos e quaisquer despesas necessárias para o cumprimento das atividades a serem executados no período de vigência contratual.

São Bernardo do Campo, 14 de novembro de 2014.

Vicente Afonso Armonia
Membro titular da Comissão de Licitação – UNISOL BRASIL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Contratação de consultoria para desenvolver e ministrar capacitações/formalizações para as REDES de cooperação da economia solidária beneficiadas pelo projeto, contendo noções básicas de gestão de empreendimentos econômicos solidários.

O conteúdo programático a ser ministrado poderá envolver os itens listados abaixo, entretanto, este conteúdo será aplicado de acordo com a necessidade e estágio de gestão de cada empreendimento, indicado ou aprovado pela Coordenação Técnica do projeto.

Os temas a serem ministrados aos participantes das REDES estão descritos abaixo:

1 - Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários: (Ex: organização da produção, órgãos e departamentos administrativos).
2 – Autogestão do EES: (organização do trabalho, planejamento estratégico e de sustentabilidade do EES)
3 - Administração Financeira de EES: (Balanço patrimonial, demonstrativo de resultados, organização de documentos de controles internos, lucro e caixa, controle de fluxo de caixa, administração de capital de giro; planejamento financeiro a longo e curto prazo).
4 - Aspectos Jurídicos do Cooperativismo: (Controle e registro de atas, estatuto, regimento interno, matrículas de sócios, editais)
5 - Aspectos Jurídicos do Associativismo: (Controle e registro de atas, estatuto, regimento interno, matrículas de sócios, editais)
6 - Aspectos Contábeis do Cooperativismo: (Controles e documentos internos, e tributação)
7 - Aspectos Contábeis do Associativismo: (Controles e documentos internos, limitações e tributação).
8 - Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES

NOME DO PARTICIPANTE:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
UF:	
CEP:	
DDD/Telefone	

ANEXO III – CADASTRAMENTO SICAF - PESSOA JURÍDICA

HABILITAÇÃO NO SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF

O SICAF é um sistema que viabiliza o cadastramento de fornecedores de materiais e serviços para órgãos e entidades da Administração Pública e para projetos em parceria com esses órgãos. Uma vez inscrito no SICAF, o fornecedor estará cadastrado perante qualquer órgão ou entidade integrante do SISG - Sistema de Serviços Gerais, em todo o território nacional, independente do local onde tenha ocorrido o cadastramento, podendo acessar as oportunidades de negócios através do site e receber os avisos através do e-mail cadastrado.

O SICAF está disponível no endereço www.comprasnet.gov.br

A empresa vencedora da cotação deverá estar cadastrada (ou se cadastrar) no SICAF cumprindo todos os níveis previstos. O cadastramento no SICAF é realizado sem ônus, em qualquer Unidade Cadastradora localizada nas diversas unidades da federação e compreende os seguintes níveis:

Nível I – Credenciamento:

- Cédula de Identidade e CPF do(s) dirigente(s), sócio(s) e representante(s) legal (is);
- Cédula de Identidade e CPF dos cônjuges/companheiros (as) do(s) dirigente(es), sócio(s) e representante(s) legal(is), quando for o caso;
- Contrato Social e suas alterações;
- Inscrição CNPJ;
- Certidões de Casamento, de União Estável, de Separação Judicial, de Óbito etc ou Declaração,
- sob as penas da lei, manifestando o seu estado civil.

Nível II – Habilitação Jurídica:

- Os mesmos documentos listados no Nível I.

Nível III – Regularidade Fiscal Federal:

- Prova de Quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa);
- Certidão Negativa do FGTS; e
- Certidão Negativa do INSS.

Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal:

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver;
- Prova de Quitação com a Fazenda Estadual; e
- Prova de Quitação com a Fazenda Municipal.

Nível V – Qualificação Técnica:

- Registro ou Inscrição na Entidade de Classe Competente, quando for o caso.

Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira:

- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (vedada substituição por balancetes/balanços provisórios), que devem ser atualizados a cada encerramento de exercício social, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias; e
- Certidão Negativa de Pedido de Falência.

Informações mais detalhadas sobre o cadastramento no SICAF podem ser obtidas por meio dos seguintes endereços eletrônicos:

Link1: <https://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb/public/pages/default.jsf>

Link2: http://www.comprasnet.gov.br/publicacoes/manuais/Manual_SICAFweb_Fornecedor.pdf

ANEXO IV - CADASTRO SICAF (passo a passo)

1º Passo: Fazer o cadastro no site <https://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb/public/pages/default.jsf>

- Acesso restrito
- Fornecedor
 - Clicar em: Senão, [clique aqui](#) para solicitar uma senha.
 - Preencher CPF
 - Preencher e-mail, data de nascimento, código verificador e clicar em solicitar senha. (após este passo será enviada uma senha para o e-mail fornecido)

2º Passo: Acessar o cadastro no site <https://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb/public/pages/default.jsf>

- Acesso restrito
- Fornecedor
 - Preencher CPF e senha (a fornecida via e-mail) e clicar em avançar
 - Cadastro
 - Preencher Campos de acordo com perfil do cadastro:
 - Nível I – Credenciamento (obrigatório)
 - Nível II – Habilitação Jurídica
 - Nível III – Regularidade Fiscal Federal
 - Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual/Municipal
 - Nível V – Qualificação Técnica
 - Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira

3º Passo: Após concluir o cadastro entregar os documentos solicitados em uma das Unidades Cadastradoras (para saber a unidade cadastradora mais próxima seguir o passo a passo abaixo)

Acessar o cadastro no site <https://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb/public/pages/default.jsf>

- Consulta
 - Unidade Cadastradora
 - Preencher UF e Município e clicar em Pesquisar
 - Clicar em detalhar na Unidade Cadastradora desejada para obter informações de endereço e telefone (é necessário ligar para saber o horário de atendimento da unidade)

Para obter o manual completo acesse <https://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb/public/pages/default.jsf>

- Publicações
 - Manuais - FAQ
 - Manual SICAF – Fornecedor e baixar de acordo com programa desejado. (sugerimos baixar em PDF)